

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto ORCHESTRA – add-value to ORCHards through thE full valorisAtion of macRoalgAe (POCI-01-0247-FEDER-070155), cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., na componente nacional, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia ou área afins.

**DESTINATÁRIOS:** Titulares do grau de doutor(a) em Biotecnologia Marinha ou áreas de especialização afins com experiência comprovada na extração e isolamento de produtos naturais marinhos e avaliação de atividades biológicas. Capacidade relevante de produção científica (Índice H > 11). Condição obrigatória: grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da presente candidatura (artigo 7º do Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 18 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).

**PLANO DE TRABALHOS:** Planeamento e realização de atividades experimentais relacionadas com a extração, isolamento e caracterização de moléculas a partir de macroalgas, e avaliação da sua atividade antioxidante, fotoprotetora, anti-enzimática, antimicrobiana e citotóxica, assim como dos seus mecanismos de ação. Apoio à atividades de ensaios in vitro e in vivo com plantas. Escrita de artigos científicos/ relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE-IPLeia, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Marco Filipe Loureiro Lemos.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.646,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Marco Filipe Loureiro Lemos (Presidente), Sara Calçada Novais e Susana Filipa de Jesus Silva (vogais efetivos); Carina Rafaela Faria da Costa Félix e Carla Sofia Ramos Tecelão (vogais suplentes).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 17 de dezembro a 30 de dezembro de 2021

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Experiência/conhecimentos específicos na área da biotecnologia marinha (EC) – 40%
- Produção científica relevante na área da biotecnologia marinha nos últimos 5 anos (PC) – 60%

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $NF (MC) = [EC*0,40 + PC*0,60]$ .

Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final  $(NF) = [NF*0,7 + ENT*0,3]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, dia 16 de dezembro de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa